



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2141 de 30 de junho de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 1.240.000.000,00 (Um bilhão, duzentos e quarenta milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003	-	F.018.....	Cr\$	5.000.000,00
05	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	-	F.030.....	Cr\$	15.000.000,00
05.03	-	Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.3.2-08.42.427-2.007	-	F.049.....	Cr\$	10.000.000,00
05.05	-	Depto. Esportes		
05.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.003	-	F.066.....	Cr\$	30.000.000,00
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008	-	F.092.....	Cr\$	530.000.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.027	-	F.136.....	Cr\$	650.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			Cr\$	1.240.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura